

PORTARIA CRP-16 Nº 002/2009

Aprova a realização de concurso público no âmbito do CRP-16 e institui a Comissão responsável, definindo objetivos, atribuições e dá providências

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Regional da 16ª Região, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho, para a execução de atividades específicas de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando que as comissões ou grupos de trabalho de que trata o “caput” do Art 25 do Regimento Interno do CRP 16, serão instituídas através de atos normativos, aprovados pelo Plenário, onde serão indicados seu objetivo, atribuição e composição dos membros, que preferencialmente devem ser conselheiros, podendo contar com a participação de psicólogos ou outros profissionais que possam contribuir na realização das tarefas;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas no quadro funcional do CRP 16;

Considerando, ainda, a decisão na Plenária do dia 14 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizada a realização de concurso público visando preenchimento das vagas e cadastro de reservas para os seguintes cargos:

- a) Assistente Administrativo I
- b) Assistente Administrativo II
- c) Contador
- d) Técnico de informática
- e) Auxiliar de serviços gerais
- f) Técnico Psicólogo

Art. 2º - Instituir e dar posse à Comissão do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, composta pelos seguintes membros:

- Sharla Proviatti Bitencourt - Presidente
- Grayce Lourdes Amboss Merçon Leonardo – Conselheira

- Hildicéia dos Santos Affonso – Conselheira
- Andréia Tomaz Lima – Gerente

Art.3º- Fica a funcionária **VIVIANE DA SILVA NUNES** , designada para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - São Objetivos da Comissão do Concurso Público:

- 1) Organizar o concurso público;
- 2) Contratar dentro dos tramites legais, empresa para elaborar, executar todas as fases do concurso público.

Art. 5º - São atribuições da Comissão do Concurso Público.

- 1) Selecionar e contratar empresa para executar o concurso público, atendendo as exigências da Lei 8.666/73;
- 2) Determinar as exigências do edital;
- 3) Solicitar acompanhamento da Assessoria Jurídica;
- 4) Acompanhar todos os trabalhos da empresa contratada para execução do concurso, cuidando para que não aconteçam imprevistos que possam anular ou invalidá-lo;
- 5) Autorizar o local de aplicação de todas as etapas do concurso;
- 6) Acompanhar todas as etapas relativas ao concurso;
- 7) Providenciar todos os documentos formais e legais que validam todo o processo de realização do concurso até a contratação dos candidatos aprovados e aptos para assumir os cargos.

Art. 6º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2009.

Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira– Presidente

Mônica Nogueira dos Santos Vilas Boas
Conselheira– Secretaria